**INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PEDIDOS DE BAIXA DE EQUIPAMENTOS PATRIMONIADOS E NÃO PATRIMONIADOS DO IMPG**

A Comissão Especial de Alienação do Instituto de Microbiologia da UFRJ é atualmente composta pelos seguintes membros: **RENATA MARTINS DO SOUTO**, **JANAINA MARCULINA DA CONCEIÇÃO**; **SIDNEY GOMES DA COSTA**; **ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA** e **VALÉRIA BRÍGIDO DE CARVALHO GIRÃO**, sob a presidência da primeira.

Para dar entrada a um pedido de baixa o Servidor/ Professor deve verificar se o equipamento encontra-se na listagem do inventário do Instituto/ Laboratório, seja ele um equipamento patrimoniado ou não. Caso o Servidor/ Professor não disponha dessa listagem, o mesmo deve se encaminhar à Direção do Instituto e verificar junto aos funcionários **ELIEL DUTRA DA SILVA** ou **ALAN CARVALHO** se o referido equipamento encontra-se na lista, levando consigo o número do patrimônio, se for o caso, ou as especificações do equipamento.

Uma vez constatada a presença do equipamento na listagem do inventário, o Servidor/ Professor pode dar entrada no pedido através do preenchimento dos formulários IV (equipamentos patrimoniados) e/ou V (não patrimoniados) e solicitar ao técnico do seu Departamento para avaliação do equipamento e emissão do parecer. Os formulários IV e V deverão ser assinados pela presidente da Comissão e devem ser encaminhados para a mesma junto com o parecer do técnico.

Os técnicos que participam da Comissão são: **JANAINA MARCULINA DA CONCEIÇÃO (Departamento de Microbiologia Geral), SIDNEY GOMES DA COSTA (Departamento de Imunologia), VALÉRIA BRÍGIDO DE CARVALHO GIRÃO (Departamento de Microbiologia Médica) e ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA (Departamento de Virologia)**.

Para que o técnico faça a avaliação do equipamento **é necessário** que o Chefe do Laboratório ou algum responsável o acompanhe e mostre a ele a localização do mesmo.

Uma vez constatada a situação em que o equipamento se encontra, o mesmo deve ser encaminhado ao container, **caso haja espaço**. Se não houver espaço o Chefe do Laboratório/ Servidor assinará um **Termo de Compromisso**, comprometendo-se a não colocar o equipamento fora de uso nos corredores do Instituto até o descarte do mesmo.

O transporte do equipamento até o container é de **responsabilidade do Chefe do Laboratório/ Servidor**, uma vez que o Instituto não dispõe de pessoal para realizar esse serviço, no entanto, o Instituto disponibiliza um carrinho para auxiliar no deslocamento. O transporte até o container deve ser agendado com os membros da comissão, de preferência com a presidente, para que os mesmos possam abri-lo

**Que tipos de equipamentos não precisam ser descartados através do container?** Equipamentos **não científicos sem patrimônio não listados no inventário**, como: ar-condicionado, forno de microondas, geladeira, freezer, computadores etc. Lembrando que **equipamentos científicos** patrimoniados ou não, presentes ou não na listagem, devem ser descartados no container.

**Antes de qualquer descarte é necessário fazer uma consulta ao inventário do laboratório, independentemente de que equipamento seja. Para evitar erros no inventário seguinte.**

A Comissão Especial de Alienação do Instituto de Microbiologia da UFRJ não se responsabiliza por equipamentos deixados no corredor.